



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 01 / 12 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1166/14
Data 26/11/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes para realização de evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

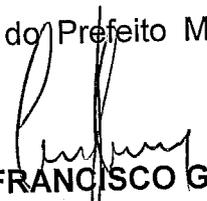
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Mario Lopes para Empresa **Laticínios Silvestre Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.341.357/0001-57, para realização de um baile de confraternização entre a empresa e seus colaboradores, marcado para o dia 13 de dezembro de 2014.

§ 1º - A cedência é sem a cobrança de qualquer valor.

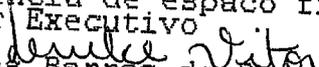
§ 2º - A Empresa beneficiada no Art. 1º é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local e bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

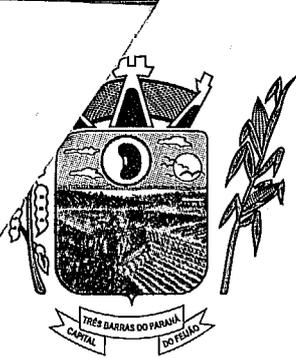
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No: 969 / 2014

Data/Hora: 27/11/2014 09:13
Projeto de Lei: 001.166
Assunto: Cedência de espaço físico
Origem: Poder Executivo
Responsável: 
Câmara M. Três Barras do PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1166/14.

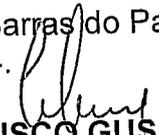
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mario Lopes para Empresa Laticínios Silvestre Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.341.357/0001-57, para realização de um baile de confraternização entre a empresa e seus colaboradores, marcado para o dia 13 de dezembro de 2014.

O evento (baile) é para possibilitar o entrosamento entre os funcionários da empresa, seus terceirizados e fornecedores.

Por outro lado, este Projeto de Lei, atende solicitação da empresa em ofício de solicitação datado de 24 de novembro de 2014, documentos anexado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL